



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS  
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.<sup>a</sup>  
Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO VI

Segurança Social

Artigo 71.º-A

Acessibilidade nos espaços de jogos e recreio

1. o Governo toma Diligências, incluindo atribuição das verbas necessárias, para em cumprimento do Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto e do Decreto-lei n.º 203/2015, de 17 de setembro, nas respetivas redações atuais, promover a acessibilidade, a adaptação e instalação dos equipamentos nos espaços de jogos e recreio, adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
2. O Governo procede à conceção e operacionalização de um programa de financiamento para adaptação e instalação dos equipamentos adaptados para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
3. Para dar concretização ao programa ao previsto no presente artigo são atribuídos 20 milhões de euros.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Alfredo Maia; Duarte Alves; Bruno Dias; Paula Santos; Alma Rivera; João Dias

Nota Justificativa:

A acessibilidade tem sido sempre prevista na legislação como mera capacidade de acesso a um determinado espaço por pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No que respeita às crianças e aos espaços de jogos e de recreio, como os parques infantis, sendo estes espaços pensados por adultos, são normalmente espaços nos quais é desvalorizado o conceito de parque infantil como um espaço estimulante, desafiante mas também inclusivo, designadamente no que respeita à escolha dos equipamentos a colocar nos referidos espaços.

A legislação e as alterações que têm sido efetuadas sobre estes espaços não refletem qualquer preocupação com a experiência que é proporcionada à criança, através de equipamentos inclusivos, acessíveis a todos, diferenciando o espaço de jogo e recreio ao criar um ambiente propício à partilha de brincadeiras e à realização de experiências com equipamentos novos e o tornam desafiantes, oferecendo a possibilidade de novos estímulos, mas antes a preocupação resume-se à segurança que, não sendo de somenos importância, deixa de fora estes aspetos de enorme relevância.

É este o sentido da proposta do PCP, garantir o direito a brincar a todas as crianças, transformando os espaços de jogos e recreio em espaços acessíveis e inclusivos.